GABINETE DO VEREADOR FREI VALDAIR DE JESUS

Projeto de Lei Nº _____ de _____de_____ de 2016

Autoriza o Poder Executivo a implantar no Município de Anápolis, a creche noturna.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Anápolis autorizado a implantar na rede municipal de ensino o funcionamento de creches no período noturno.

Art. 2º - O estabelecimento e funcionamento das creches no período noturno será regulamentado pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

Art. 3º - As despesas resultantes da criação e vigência desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2016

_____

Frei Valdair de Jesus
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa assegurar o funcionamento de creches noturnas para atendimento a crianças filhas de mães que estudam ou trabalham à noite. Possibilitar que as mães possam utilizar as estruturas das creches existentes no município de Anápolis após as 18 horas e deixar seus filhos sob a responsabilidade de cuidadores especiais.

A creche é um serviço que atende não só ao direito da criança à educação, mas também traz resposta às necessidades e aos direitos da família. Assim, está ligada a uma política de Assistência Social e à Política de Educação, garantindo o desenvolvimento integral da criança pelas duas funções básicas e indissociáveis: educar e cuidar. Ampliar a rede de atendimento de creches no município de Anápolis, por meio de novos horários, é uma prioridade que temos como legisladores buscando a garantia de que todos possam ter acesso a escola, mesmo em horários diferentes do convencional.

O ambiente escolar oferecido para esta faixa etária, além de acolhedor, propicia às crianças confiança e autoestima. É rico em estímulos e cuidadosamente organizado em suas particularidades, com áreas de atividades para que as crianças orientem-se nas suas explorações e escolhas.

Vale ressaltar a grande contribuição com as mães de nosso município, que hoje trabalham em empresas que dispõem de horários alternados. As mesmas ficam impossibilitadas de deixarem seus filhos nas creches municipais, devido ao horário que vão para seu trabalho. Muitas ficam com parentes, ou até, sozinhas em casa por falta de um local para permanecerem no período noturno.

_____

Frei Valdair de Jesus
Vereador – PSB